DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.293 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Suplentes, de Contrato Nº 030/2019, Tendo por objeto Execução de Obras de Infraestrutura (Galerias de Águas Pluviais), na Rua Profª Odete Lucinda dos Santos Titico e Avenida Ângela Franchini Doretto – Murutinga do Sul-SP, em conformidade ao Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS E FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS – FEHIDRO, Contrato FEHIDRO Nº 146/2019 da empresa denominada DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGISTICA LTDA – EPP E contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Gilson Pimentel no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor Contrato, Fiscal do Contrato e Suplentes, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de execução de obras de Infraestrutura (galerias de águas pluviais), na Rua Profª Odete Lucinda dos Santos Titico e Avenida Ângela Franchini Doretto – Murutinga do Sul-SP, em conformidade ao Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, Contrato FEHIDRO nº 146/2019, referente ao contrato nº 030/2019 – Processo nº 043/2019, com a seguinte composição:

a) Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento, RG 19.399.844 e CPF 077.014.368- 71 – Gestor do Contrato;

b) Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos, RG 16.676.326-3 e CPF 050.755.278-41 – Gestor do Contrato – Suplente, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto;

c) Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, RG 36.216.045-4 e CPF 414.954.998-20 – Fiscal do Contrato e

d) Benedito Roberto do Nascimento, Zelador, RG 14.836.870 e CPF 047.953.988-01 – Fiscal do Contrato – Suplente, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 5.812 de 17 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul, 29 de Julho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.294 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Agosto de 2019, à funcionaria Neuza Ruas da Silva Rg. 20.427.808-9, CPF. 093.418.328-70, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, para prestar serviço no Programa Espaço Amigo.

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 6.173 de 29 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Julho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.295 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Agosto de 2019, a funcionária Roseni Aparecida da Silva Rocha, Rg. 26.597.748-4, CPF. 147.176.908-93, cargo de provimento efetivo, Gari, Estatutário para prestar serviço para prestar serviço no Paço Municipal "Geraldo Berton".

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria 6.172 de 29 de Janeiro de 2019.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Julho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.296 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Agosto de 2019, o funcionário Antônio Correa da Silva, Rg. 14.917.049-X, CPF. 028.872.148-96, cargo de provimento efetivo, Pedreiro, Estatutário, para prestar serviço junto ao Almoxarifado Municipal.

Parágrafo Único: O funcionário deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 6.129 de 21 de setembro de 2.018.

Paço Municipal Geraldo Berton, 31 de Julho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.297 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Reformula o Conselho Municipal de Assistência Social.

GILSON PIMENTEL, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 1.126 de 04 de maio de 1999, que passa a ser assim composto:

I - Representantes do Poder Público

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

a - Representantes da Educação;

-Titular: Ana Paula Marques Cabecera - RG. nº 29.279.219-0

- Suplente: Donizete Aparecido Zani Firigato – RG. nº 12.364.781

b- Representante da Saúde;

-Titular: Karina Lucy Darroz Ricardo - RG. nº 29.279.225-6

-Suplente: Aline Cristina Lima Souza – RG. nº 33.343.087-6

c- Representantes da Agricultura:

-Titular: Luiz Francisco Dionizio - RG. nº 21.178.166-6

-Suplente: Valdir Sigari – RG. nº 11.404.649

d- Representantes do Departamento da Promoção Social

-Titular: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli - RG. nº 41.923.140-7

-Suplente: Rita de Cassia de Souza – RG. nº 41.923.045-2

II- Representantes da Sociedade Civil

- Titular: Guilherme Rangel Cochi Inácio – RG. nº 47.430.215-5

- Suplente: Sinvaldo Antonio da Silva – RG. nº 20.427.818-1

- Titular: Jandira Cardoso – RG. nº 8.807.530-8

- Suplente: Vanessa Bernardo da Silva – RG. nº 33.661.326-4

- Titular: Angelica de Souza Guimarães – RG. nº 47.808.846-2

- Suplente: Elizandra Cristina Marques dos Santos – RG. 27.644.359-7

- Titular: Nilce Xavier de Carvalho Nunes – RG. nº 22.183.518-0

- Suplente: Susilaine Ferreira Lossávaro – RG. nº 33.641.551-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de julho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria